



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-SECAD - 10319292

Defere a interrupção de férias da servidora RITA DE CÁSSIA DE ANDRADE TINOCO, exercício 2020/2021.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, JUIZ FEDERAL DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0005258-69.2020.4.01.8004;

CONSIDERANDO:

A justificativa do superior hierárquico quanto à interrupção das férias da servidora em razão da necessidade de serviço (10258957);

A informação da SECAP 10270806;

O disposto no art.80 da Lei n.8112/90,

RESOLVE:

I - DEFERIR a interrupção das férias da servidora Rita de Cássia de Andrade Tinoco, exercício 2020/2021, anteriormente marcada para o período de 18/05/2020 a 27/05/2020 (10 dias), a partir de 19/05/2020, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal;

II - CIENTIFICAR, por meio da publicação desta Portaria, de que o servidor em epígrafe deverá usufruir **o saldo de 29 (vinte e nove) dias** provenientes desta interrupção, em uma única etapa, **até a data 13/04/2023** e antes das férias do exercício 2021/2022, nos termos dos §§ 7º e 8º do art. 8º da Resolução nº 221/2012 - CJF.

III- PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR**
DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA



Documento assinado eletronicamente por **Dirley da Cunha Júnior, Diretor do Foro**, em 29/05/2020, às 10:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10319292** e o código CRC **910612DD**.